

## Cobrança pelo uso da água e investimentos em projetos na bacia

Prevista na Lei Federal de Recursos Hídricos (nº 9.433/07) e adotada a partir de março de 2003 na bacia Rio do Paraíba do Sul, a cobrança foi pioneira no cenário nacional por incidir, pela primeira vez, sobre águas de domínio da União e possibilitar o início efetivo da gestão de uma bacia de rio federal.

O instrumento é a principal fonte de recursos para investimentos na bacia do rio Paraíba do Sul. O repasse é feito pela Agência Nacional de Águas (ANA) à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), conforme determina a Lei nº 10.881/04, que gere os recursos, buscando alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com a ANA. Com a verba, são realizadas as ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da bacia do rio Paraíba do Sul, criado em 2012. O PAP foi instituído pelo CEIVAP através da Deliberação CEIVAP nº 199/2012.

## Comitês estaduais da área de abrangência da bacia do rio Paraíba do Sul

- Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (CBH Preto e Paraibuna) CRIADO EM 29/12/2005 PELO DECRETO Nº 44.199.
- Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé (COMPÉ) CRIADO EM 03/05/2006 PELO DECRETO Nº 44.290.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul) CRIADO EM 11/09/2008 PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.475.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto (Comitê Piabanha) CRIADO EM 14/09/2005 PELO DECRETO ESTADUAL Nº 38.265.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios (CBH Rio Dois Rios) CRIADO EM 11/09/2008 PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.472.
- Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana) CRIADO EM 03/03/2009 PELO DECRETO ESTADUAL Nº 41.720.
- Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - Trecho Paulista (CBH-PS). CRIADO EM 25/11/1994 PELA LEI ESTADUAL Nº 7.663/91.

## A AGEVAP

Criada em 20 de junho de 2002, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (AGEVAP) foi inicialmente constituída para o exercício das funções de Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (CEIVAP), desenvolvendo também as funções definidas no Art. 44 da Lei nº 9.433/97, que trata das competências das Agências de Água, ou Agências de Bacia, como são mais conhecidas.

A partir da edição da Medida Provisória nº 165/04, posteriormente convertida na Lei nº 10.881/04, a AGEVAP pôde, através do estabelecimento de Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas (ANA), assumir as funções de uma Agência de Bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta e investi-los de acordo com planejamento estabelecido e aprovado pelo Comitê da Bacia.

Com a missão de prestar apoio técnico e operacional à gestão integrada de recursos hídricos – planejando, executando e acompanhando ações, de acordo com os respectivos Planos de Recursos Hídricos –, a AGEVAP tem sua atuação voltada ao interesse público e possui personalidade jurídica de uma associação privada, sem fins lucrativos.

ATUALMENTE, A AGEVAP MANTÉM CINCO CONTRATOS DE GESTÃO:

- CEIVAP: desde 2004
- CBH Médio Paraíba do Sul, Comitê Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana: desde 2010
- Comitê Guandu: desde 2010
- CBH Preto Paraibuna: desde 2014
- COMPÉ: desde 2014

Saiba mais no site: [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)



COMITÊ DE INTEGRAÇÃO  
DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO PARAÍBA DO SUL  
SP | RJ | MG



Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A), Manejo  
Resende/RJ - CEP 27520-005

(24) 3355-8389  
[ceivap@agevap.org.br](mailto:ceivap@agevap.org.br)  
[www.ceivap.org.br](http://www.ceivap.org.br)

0800 024 8389  
Atendimento ao Usuário de Recursos Hídricos  
da Bacia do Rio Paraíba do Sul

prefácio



**CEIVAP**

COMITÊ DE INTEGRAÇÃO  
DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO PARAÍBA DO SUL

SP | RJ | MG



Canal das Flechas, em Campos dos Goytacazes/RJ



Rio Preto, em Belmiro Braga/MG



Rio Paraíba do Sul, em Queluz/SP

## Histórico

Instituído pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996, o CEIVAP, ou Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, teve sua área de abrangência e nomenclatura alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591, de 1º de outubro de 2008. A partir de então, o CEIVAP passou a ser denominado Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que incluiu quatro novos municípios, somando, assim, 184 cidades nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

O Comitê foi criado com o intuito de promover programas de investimento ligados à gestão de recursos hídricos e consolidar políticas de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Além disso, seu surgimento foi guiado pela necessidade de articular os estados para garantir que, de forma complementar, estudos, projetos e planos de ação regionais fossem integrados e atendessem às diretrizes e prioridades estabelecidas para a Bacia.

Dentre as ações desenvolvidas pelo CEIVAP desde 1996, cabe destacar a implantação pioneira, no Brasil, da cobrança pelo uso da água, que atendeu a todas as exigências legais, e a criação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Paraíba do Sul (AGEVAP), para exercer a função de Agência da Bacia, via contrato celebrado com a Agência Nacional de Águas (ANA).

O CEIVAP possui sede e foro na cidade de Resende (RJ) e jurisdição no âmbito da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.



## Composição

O CEIVAP é como um parlamento, que concentra debates e tomadas de decisão descentralizadas sobre questões relacionadas aos usos múltiplos das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. É formado por 60 membros, sendo três da União e 19 de cada um dos estados membros, que se distribuem da seguinte forma: 40% deles representam os usuários de água (companhias de abastecimento e saneamento, indústrias, hidrelétricas e setores agrícola, de pesca, turismo e lazer); 35% são oriundos do poder público (União, governos estaduais e municipais) e 25% de organizações civis. Seus membros são eleitos em fóruns democráticos, constituídos nas regiões que compõem a bacia. Sua diretoria, escolhida bianualmente pelos membros, é formada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Para auxiliar no processo de tomada de decisão, o Comitê conta com uma Câmara Técnica Consultiva (CTC). Devido à diversidade e complexidade dos temas tratados no âmbito do CEIVAP, foram criados Grupos de Trabalho, que atuam em conjunto com a CTC, para subsidiá-la. São eles: Comissão Especial Permanente de Articulação CEIVAP; Comitê Guandu; Grupo de Trabalho de Articulação Institucional (GTAI); Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica (GTAOH) na Bacia do Rio Paraíba do Sul - que atua em conjunto com o Comitê Guandu - e Grupo de Trabalho Segurança de Barragens na Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (GTSB).

## Atribuições

- Definir as metas de qualidade (enquadramento) para as águas dos rios da bacia;
- Propor diretrizes para a outorga de direito de uso da água (permissão legal obrigatória para a utilização do recurso), captação, consumo ou diluição – concedida pelo poder público;
- Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul e acompanhar sua execução;
- Acompanhar e direcionar as ações da AGEVAP, que é a figura jurídica e o braço executivo do CEIVAP;
- Aprovar e acompanhar a execução da cobrança pelo uso da água, cujos critérios e valores foram aprovados pelo plenário do CEIVAP, consubstanciados na Deliberação CEIVAP 08/01.

## Principais usos da água

As águas da bacia são utilizadas, sobretudo, para abastecimento público, diluição de esgotos, geração de energia hidrelétrica, atividades industriais, irrigação e, em menor escala, pesca, aquicultura, recreação e navegação.

A captação de água para abastecimento corresponde a 64 mil litros por segundo (17 mil para abastecimento domiciliar da população residente na bacia, mais 47 mil para a região metropolitana do Rio de Janeiro). Para uso industrial, a captação é estimada em 14 mil litros por segundo e, para uso agrícola, 30 mil litros por segundo.

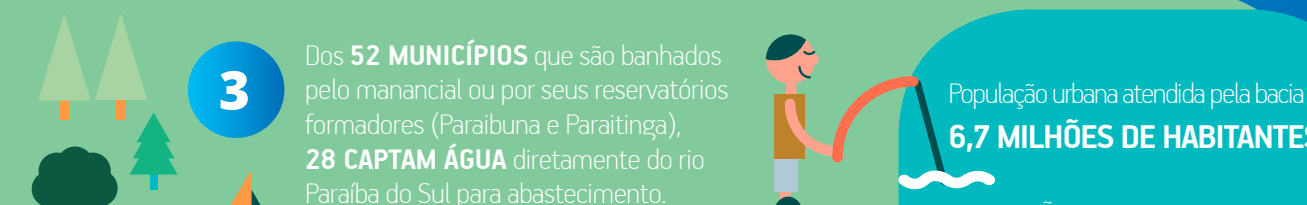
## A bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul



**1** ÁREA APROXIMADA  
**62.074 km<sup>2</sup>**



**2** **184** MUNICÍPIOS  
88 | MINAS GERAIS  
57 | RIO DE JANEIRO  
39 | SÃO PAULO



**3** Dos **52** MUNICÍPIOS que são banhados pelo manancial ou por seus reservatórios formadores (Paraibuna e Paraitinga), **28** CAPTAM ÁGUA diretamente do rio Paraíba do Sul para abastecimento.

População urbana atendida pela bacia  
**6,7 MILHÕES DE HABITANTES**

1,6 MILHÃO EM MINAS GERAIS  
3,1 MILHÕES NO RIO DE JANEIRO  
2 MILHÕES EM SÃO PAULO

**4** A bacia tem destacada importância no cenário nacional por estar localizada entre os maiores polos industriais e populacionais do país e pelo processo que envolve o gerenciamento de seus recursos hídricos.

Ao todo, portanto, a bacia do rio Paraíba do Sul é responsável pelo abastecimento de aproximadamente **14,5 MILHÕES DE PESSOAS.**

Também dependem de suas águas cerca de 7,8 milhões de habitantes da região metropolitana do Rio de Janeiro, abastecida pela transposição das águas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, através do sistema Lajes/Guandu.

## O rio Paraíba do Sul

O rio Paraíba do Sul é formado pela união dos rios Paraibuna e Paraitinga, na Serra da Bocaina, no Estado de São Paulo, a **1.800 M DE ALTITUDE**, e o seu comprimento, calculado a partir da nascente do Paraitinga até o seu deságuo no norte fluminense, no município de São João da Barra, **É DE MAIS DE 1.100 KM**. Entre os principais formadores da margem esquerda estão os rios Paraibuna Mineiro, Pomba e Muriaé. Na margem direita, os afluentes mais representativos são o Pirai, Piabanha e Dois Rios.